

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispões sobre a convocação da assembleia para eleição das entidades da sociedade civil que irá compor o CMDI no próximo biênio 2023-2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI, em reunião plenária realizada no dia **02 de fevereiro de 2023**, no uso da competência conferida pela **Lei Municipal nº.617** de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca assembleia para eleição de entidades da sociedade civil que irá compor o CMDI no próximo biênio 2023-2024.

Art. 2º- Aprova a comissão para elaboração do processo de escolha das entidades da sociedade civil que terão assento no CMDI.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral é formada por Conselheiros CMDI com o apoio da Secretaria Executiva, composta por:

I-Representante da Sociedade Civil

- José Adilsom de Oliveira Nunes;
- José Gomes da Conceição.

II- Representante do Poder Público:

- Gislaine da Silva Lopes;
- Renata Cavalcante Becker.

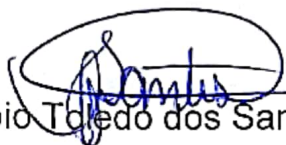
Art. 4º. – São atribuições da comissão Eleitoral:

- I-** Analisar a documentação dos postulantes á habilitação;
- II-** Habilitar os postulantes;
- III-** Divulgar os postulantes habilitado ao processo de eleição;

IV- Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha- MG, 02 de fevereiro de 2023.



Fábio Toledo dos Santos

Vice- Presidente do CMDI